



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para prorrogação contratual por igual período, que entre si celebraram o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Duílio dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda**, CNPJ nº. 57.601.435/0001-53, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 275, Sala 510, Bairro Jardim Petrópolis, cidade de Varginha, estado de Minas Gerais CEP:37.062-770, neste ato representada pela Sr.ª **Gleysella Felix Lutz**, portadora da carteira de identidade RG nº MG 18723756-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 119.131.646-75, residente à Rua Professora Rita Tavares, Bloco 7, Apt. 104, Condomínio Vila Romana, Santa Lúiza, Varginha, MG, CEP 37.062-739, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato nº 401/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.132/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 401/2025, originário do Processo de Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para o fornecimento de computadores e notebooks conforme especificados no contrato inicial, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 37 (trinta e sete) dias, contados a partir do encerramento do primeiro termo aditivo, ou seja, de 06 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos equipamentos de informática constantes do objeto da cláusula primeira do presente Instrumento, o valor total de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), a serem pagos pela Prefeitura Municipal, através do orçamento próprio vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste Instrumento será pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega dos equipamentos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Náda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-541-0000-TRANSF. FUNDOS VVAF

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032-DESENVOLV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 1-500-0002 - REC.NÃO VINCULADO

01.04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2007 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.DE ADM.GERAL E FINANÇAS
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-0000 - REC.NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049- MANUT.DAS AÇÕES DO PROCAD SIMS
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-650-0000 -TRANSF. RECURSOS FIAS

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049- GESTÃO DAS AÇÕES DO INACE DE GESTÃO DESENTRALIZADA- IGD B.FAMILIA
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-650-0000 -TRANSF. RECURSOS FIAS
FONTE 1-661-0000 -TRANSF. RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIST.SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 06 de fevereiro de 2016.

Gleydith Felix Luiz

Sérgio Wilcânio dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Mumath Tecnologia Distribuidora Ltda
CNPJ nº 37.607.436/0001-33
Gleydith Felix Luiz
CPF nº 119.131.646-75
Contratada

TESTEMUNHAS

Ass: Thelma R. M. Santos CPF: 058.960.175-02

Ass: Francisca Lúcia de Oliveira CPF: 067.349.885-80

[Handwritten signature]